



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano IX Nº 701 Semana de 21 a 27 de agosto de 2015 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.011, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Proc. 060/2015.

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon.

INCLUI A SEMANA DAS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jahu a "**Semana das Instituições Espíritas**", a ser comemorado, anualmente, na primeira semana de fevereiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de agosto de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

**Republicada, em razão de ter saído com incorreção na Edição nº 700, semana de 14 a 20 de agosto de 2015.*

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.012, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a redação do artigo 4º, da Lei nº 2.900, de 09 de novembro de 1993, que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 2.900, de 09 de novembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Prefeito deverá delegar a autoridade municipal da área da saúde a incumbência de autorizar despesa à conta do Fundo, juntamente com o Secretário de Economia e Finanças e assinar os cheques respectivos, estes em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de agosto de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.013, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei nº 4.331, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Auxílio-alimentação.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Art. 1º Fica acrescentado um Parágrafo único, no art. 1º da Lei nº 4.331, de 22 de setembro de 2009, que "Adota o sistema de cartão magnético para fornecimento de "auxílio-alimentação" em substituição ao "ticket" e dá outras providências correlatas, com o seguinte teor:

Art. 1º (...)

"Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando houver necessidade, o valor do "auxílio-alimentação" poderá ser depositado diretamente na conta corrente dos beneficiados mencionados no *caput* deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de agosto de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.014, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Proc. 056/2015.

Autores: Gilberto Vicente e Cleonice Reginalda Furquim.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO."

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, a "Semana de Incentivo à Doação de Leite Materno", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de agosto de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Proc. 061/2015.

Autor: João Carlos de Toledo.

INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO" COMO FORMA DE INCENTIVO À PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no município de Jahu, o mês "Maio Amarelo", como forma de incentivo à prevenção e combate à Violência no Trânsito, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Parágrafo Único: A data instituída pelo *caput* passa a integrar Calendário Oficial de Eventos do Município de Jahu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de agosto de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.016, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Proc. 184/2014.

Autor: Gilberto Vicente.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, DE AFIXAR PLACA OU CARTAZ COM INFORMAÇÕES SOBRE A GRATUIDADE NA EMISSÃO DE DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. As instituições de ensino superior, em observância ao estabelecido pelo Ministério da Educação – MEC, ficam obrigadas a afixar em local visível aos alunos, placa ou cartaz com informações sobre a gratuidade na emissão de diploma e histórico escolar final, com os seguintes dizeres:



"A expedição do diploma escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por ocasião do aluno (Art.32, § 4.º, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de Dezembro de 2.007 – Ministério da Educação)".

Art. 2º. A Administração Municipal, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Em caso do descumprimento da presente Lei, será aplicada multa no valor de 1.000 (mil) UFM's por dia para a instituição que infringir esta norma, sem prejuízo da obrigação de responder pelos danos causados ao prejudicado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de agosto de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.937, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, II da Lei Orgânica do Município e art. 68 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 2693-PG/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Desenvolvimento e Trabalho a função de assinar o convênio e seus aditamentos com a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para a implementação do Sistema Via Rápida Empresa, no Município de Jahu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de agosto de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.938, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação dos cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os cargos de provimento em Comissão, criados através da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015, ficam lotados nas secretarias conforme segue:

I – No Gabinete do Prefeito:

- a) Dois cargos de Assessor;
- b) Dois cargos de Gerente;
- c) Cinco cargos de Diretor;
- d) Um cargo de Chefe de Seção.

II – Na Subprefeitura do Distrito de Potunduva:

- a) Um cargo de Gerente;
- b) Cinco cargos de Diretor;
- c) Um cargo de Chefe de Seção

III – Na Secretaria de Governo:

- a) Três cargos de Assessor;
- b) Dois cargos de Gerente;
- c) Cinco cargos de Diretor.

IV – Na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Dez cargos de Diretor;
- b) Sete cargos de Chefe de Seção;
- c) Um cargo de Chefe de Seção Técnica;
- d) Um cargo de Assessor.

V – Na Secretaria de Mobilidade Urbana:

- a) Um cargo de Assessor;
- b) Três cargos de Gerente;
- c) Doze cargos de Diretor;
- d) Doze cargos de Chefe de Seção.

VI – Na Secretaria de Economia e Finanças:

- a) Dois cargos de Gerente;
- b) Dois cargos de Assessor;
- c) Seis cargos de Diretor;
- d) Catorze cargos de Chefe de Seção;
- e) Um cargo de Chefe de Seção Técnica.

VII – Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Um cargo de Gerente;
- b) Dois cargos de Assessor;
- c) Três cargos de Diretor;
- d) Três cargos de Chefe de Seção.

VIII – Na Secretaria de Saúde:

- a) Um cargo de Assessor;
- b) Três cargos de Gerente;
- c) Cinco cargos de Diretor;
- d) Um cargo de Coordenador de Urgência e Emergência;
- e) Seis cargos de Chefe de Seção Técnica;
- f) Três cargos de Chefe de Seção.



IX – Na Secretaria de Agricultura:

- a) Um cargo de Gerente;
- b) Três cargos de Chefe de Seção.

X – Na Secretaria de Educação:

- a) Um cargo de Gerente;
- b) Dois cargos de Assessor;
- c) Oito cargos de Diretor;
- d) Quatro cargos de Chefe de Seção Técnica;
- e) Dois cargos de Chefe de Seção.

XI – Na Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Dois cargos de Gerente;
- b) Um cargo de Assessor;
- c) Cinco cargos de Diretor.

XII – Na Secretaria de Habitação:

- a) Um cargo de Assessor;
- b) Dois cargos de Diretor;
- c) Um cargo de chefe de Seção.

XIII – Na Secretaria de Projetos:

- a) Um cargo de Gerente;
- b) Um cargo de Diretor.

XIV – Na Secretaria de Negócios Jurídicos – Gabinete do Secretário:

- a) Um cargo de Gerente;
- b) Dois cargos de Assessor.

XV – Na Secretaria de Esportes:

- a) Um cargo de Assessor;
- b) Um cargo de Gerente;
- c) Dois cargos de Diretor;
- d) Um cargo de Chefe de Seção.

XVI – Na Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho:

- a) Um cargo de Assessor;
- b) Quatro cargos de Diretor;
- c) Dois cargos de Chefe de Seção.

Total de cargos: 177 (cento e setenta e sete).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de agosto de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Contratos e Termo de Aditamento.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8820.

Contratado: Carlos Tadeu Stoduto.

CPF: 041.207.708-69.

Objeto: Realização de exposição de trabalhos e esculturas do CONTRATADO, no evento “Exposição de Artes - Esculturas”.

Data da assinatura: 22 de maio de 2015.

Valor Total: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8821.

Contratado: Sergio Herrmann Lemke.

CPF: 219.815.828-00.

Objeto: Apresentação musical de “Sergio Taza”, no evento “Sarau no Parque”.

Data da assinatura: 28 de maio de 2015.

Valor Total: R\$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8822.

Contratada: Maria Aparecida Morandi Rodrigues.

CPF: 290.931.328-06.

Objeto: Apresentação musical do grupo “Os Menestréis”, no evento Festival de Inverno 2015 “Noite da Seresta e Memória”.

Data da assinatura: 21 de julho de 2015.

Valor Total: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8823.

Contratado: Giovanni de Carvalho Costa.

CPF: 037.836.988-12.

Objeto: Apresentação musical do “Giovanni Costa Quarteto”, no evento “Festival de Inverno 2015”.

Data da assinatura: 22 de julho de 2015.

Valor Total: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8824.

Contratada: Maria Aparecida Morandi Rodrigues.

CPF: 290.931.328-06.

Objeto: Apresentação musical do grupo “Os Menestréis”, no evento Festival de Inverno 2015 “Noite do Intérprete”.

Data da assinatura: 23 de julho de 2015.

Valor Total: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).



Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8825.

Contratado: João Gustavo Rangel.

CPF: 419.214.988-54.

Objeto: Apresentação musical onde o CONTRATADO prestará serviços de pianista, no evento "Festival de Inverno".

Data da assinatura: 28 de julho de 2015.

Valor Total: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Instrumento: Termo de Aditamento ao Convênio.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989.

Nº do Instrumento: 9166.

Conveniada: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto: 4º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 15 de julho de 2011, referente a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15 de julho de 2015.

Valor Total: R\$ 1.875.306,40 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Município de Jahu,
em 17 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.115, de 17/08/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Edilaine de Fatima Ditiglio Cá, a partir de 04/07/2015.

Nº 2.116, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 04/08/2015, a Alexandra Regina Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.117, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 05/08/2015, a Gracia Bernadete Bueno Cristianini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.118, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/08/2015, a Elisabete Bergamo Winitski, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.119, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 06/08/2015, a Gislaine Aparecida Matheus, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.120, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 06/08/2015, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.121, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 07/08/2015, a Aparecida Reske, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.122, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 07/08/2015, a Alexandra Regina Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.123, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 07/08/2015, a Maria Isabel Formigão Paglialogo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.124, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 07/08/2015, a Silvia Rosana Baldi Carinhato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.125, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 10/08/2015, a Cristiane Banhol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.126, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 10/08/2015, a Elisabete Bergamo Winitski, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.127, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 10/08/2015, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.128, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 10/08/2015, a Cristiane Castro Maciel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.129, de 17/08/2015 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/08/2015, a Tatiana Pereira da Silva Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.130, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 11/08/2015, a Aparecida Reske, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.131, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 11/08/2015, a Pamela Cristina Magagnato Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.132, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 11/08/2015, a Michael de Barros Reis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.133, de 17/08/2015 – Concede Licença, para o dia 12/08/2015, a Maria Lucia Soares Snoldo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.134, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ruth Helena Floret Turini Claro, referente ao período de 15/06/2009 a 14/06/2014.

Nº 2.135, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Célia Aparecida Costa Pires, referente ao período de 04/10/2009 a 03/10/2014.

Nº 2.136, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rafael Gonçalves Veras Gomes, referente ao período de 16/04/2010 a 15/04/2015.

Nº 2.137, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andreza Renata Verati, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

Nº 2.138, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adriana Renata Farinelli da Silva, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

Nº 2.139, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosângela Maria Lanza Rodrigues, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

Nº 2.140, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lillian de Cássia Firmino Cazeto, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

Nº 2.141, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lidiane Albertini Pacheco, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

Nº 2.142, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aline Gabriela Marques da Silva, referente ao período de 23/07/2010 a 22/07/2015.

Nº 2.143, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maiara Cristina Pereira, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 2.144, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Padroni Barbosa, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 2.145, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Raquel Aparecida Lata Cazotto, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 2.146, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivani Mellon, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 2.147, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudia Aparecida Abbas, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 2.148, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andréa Aparecida Sorentino, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 2.149, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvia Maria de Oliveira Arruda, referente ao período de 10/08/2010 a 09/08/2015.

Nº 2.150, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marta Janete Prates Rodrigues Borges, referente ao período de 10/08/2010 a 09/08/2015.

Nº 2.151, de 17/08/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Thais Beltrame, referente ao período de 12/08/2010 a 11/08/2015.

Nº 2.152, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Samyr Atique, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.153, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosângela Aparecida Gomes do Amaral (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 10/08/2015.

Nº 2.154, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jair Guarnieri, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.155, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida Rodrigues Montemor Maróstica, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.156, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adrielle Daiane Boaventura Pagini, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.157, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Célia Aparecida Costa Pires, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.158, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandro Rogério Teixeira, a partir de 11/08/2015.

Nº 2.159, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosângela Aparecida Gomes do Amaral (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 11/08/2015.

Nº 2.160, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniele Santoro, a partir de 12/08/2015.

Nº 2.161, de 17/08/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Miguel Angelo Meireles Name, a partir de 12/08/2015.



Nº 2.162, de 17/08/2015 – Designa Edilson Rogerio Marques, Diretor, para substituir Elinton de Brito Malheiro, Gerente, no período de 03/09/2015 a 22/09/2015.

Nº 2.163, de 17/08/2015 – Designa João Paulo Passareti como responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC.

Nº 2.164, de 17/08/2015 – Nomeia Deny Ricardo Devides de Castro para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.165, de 17/08/2015 – Nomeia Luciana Gregorio Paixão para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, de provimento efetivo, a partir de 10/08/2015.

Nº 2.166, de 17/08/2015 – Nomeia Lais Fernanda Varalda Maia para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 14/08/2015.

Nº 2.167, de 17/08/2015 – Nomeia Durival Ribeiro, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 03/08/2015.

Nº 2.168, de 17/08/2015 – Exonera a pedido, Marcio Donizete Antonio, a partir de 06/08/2015, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 2.169, de 17/08/2015 – Exonera, em razão de sua aposentadoria compulsória, Alice dos Santos Vieira, a partir de 17/08/2015, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 2.170, de 17/08/2015 – Designa os Srs. Natalia Lamesa Ambrosio, Marcio Henrique Sagioro e Otavio Nascimento Gomes Figueira para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador.

Nº 2.171, de 17/08/2015 – Designa Daniel Roberto Batochio Pavan, Carlos Augusto Peres e Camila de Oliveira Coelho, para constituírem uma Comissão Coordenadora da Avaliação do Estágio Probatório e da Avaliação de Desempenho Periódica, e torna sem efeito a Portaria nº 1.216, de 26/05/2014.

Jahu, 19 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2012

Referente: Posse do cargo de Merendeira

A Prefeitura Municipal de Jahu, COMUNICA que entendeu-se como desistência à vaga de Merendeira, o não comparecimento da Sra. Vanderlucia Aparecida Tozi RG: 30.201.562-0, até a presente data para início de exercício nesta Prefeitura.

Jahu, 17 de Agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais interessar possa que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos:

Contrato Repasse nº. 790032/2013/MCIDADES/CAIXA

Programa Planejamento Urbano

Agência/Conta 0315.006.00647049-3

Valor R\$ 434.109,45



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 69/2015, relativo ao Pregão Presencial 04/2015;

Considerando, ainda, a inexistência de interposição de recurso contra o referido procedimento licitatório;

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação à empresa "RICARDO COLONHEZI SARTORIME" (CNPJ nº 21.952.078/0001-86, no valor de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta cinco reais).

Jaú, 13 de agosto de 2015.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem custo, cf. Resolução Nº 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 75, de 14/08/2015 – Autoriza férias regulares (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.

Jaú, 18 de agosto de 2015.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

